



*Câmara Municipal da Lapa*  
*Estado do Paraná*

DECRETO LEGISLATIVO Nº 14/94

Súmula: Referenda o Convênio celebrado entre a Fundação de Assistência ao Estudante - FAE e este Município.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVA e eu, Presidente, DECRETO:

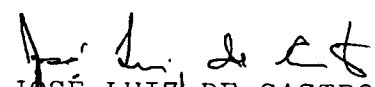
Art. 1º - Referenda o Convênio celebrado entre a Fundação de Assistência ao Estudante - FAE e este Município.

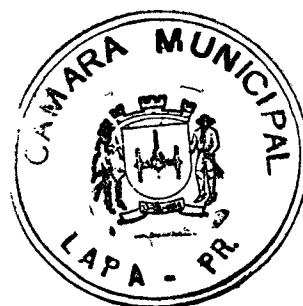
Art. 2º - O objetivo deste Convênio é a transferência de recursos para aquisição de transporte escolar, de acordo com a sistemática do Programa Nacional de Transporte do Escolar - PNTE.

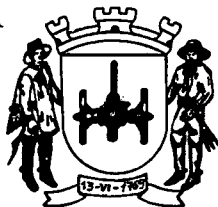
Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Lapa, 20 de Setembro de 1994.

  
DARCY COSTA  
Secretário

  
JOSÉ LUIZ DE CASTRO  
Presidente





Progresso unido à história.

Ofício nº 711

Lapa, 08 de agosto de 1994

Senhor Presidente:

Passo às mãos de Vossa Excelência, cópia do Convênio que entre si celebram a Fundação de Assistência ao Estudante - FAE e este Município, cujo objetivo é a transferência de recursos financeiros para aquisição de transporte do escolar, de acordo com a sistemática do Programa Nacional de Transporte do Escolar-PNTE.

Por ser ato de competência da Prefeitura Municipal "ad ferendum" desta Augusta Casa, conforme disposto no artigo 69, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município, vimos à sua presença para tal cumprimento.

Na oportunidade, apresento meus

cordiais cumprimentos

JOACIR GONSALVES

Prefeito Municipal

EXMO. SR.

JOSÉ LUIZ DE CASTRO

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

NESTA

CÂMARA MUNICIPAL  
LAPA - PR.

PROTÓCOLO n.º 512/94

DATA 11 / 08 / 94

1. TITULO DO PROJETO: PROGRAMA NACIONAL DE TRANS- \ N \ DO CONVENIO \  
PORTE DO ESCOLAR \

2. CONCEDENTE: \CODIGO: \CGC: \  
FUNDACAO DE ASSISTENCIA AO ESTUDANTE \154060 \42531129/0001-76 \

3. CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE \CODIGO: \CGC: \  
LAPA/PR \ - \76020452/0001-05 \

4. EXECUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE \CODIGO: \CGC: \  
LAPA/PR \ - \76020452/0001-05 \

5. OBJETO:

- O PRESENTE CONVENIO TEM POR OBJETO, A EXECUCAO DO PROGRAMA NACIONAL  
DE TRANSPORTE DO ESCOLAR-PNTE-A, SER DESENVOLVIDO, PELA, PREFEITURA,  
ACIMA REFERIDA, E COMPREENDE A AQUISICAO, PELA CONVENIADA, DE 01 (UM)  
VEICULO AUTOMOTOR PARA TRANSPORTE DO ESCOLAR DA AREA RURAL, PARA ESCO-  
LA DA REDE PUBLICA DO ENSINO FUNDAMENTAL.

VALOR DE: 10.000,00 URV'S \VIGENCIA: \  
28/02/95 \

6. EMPENHOS

| NUMERO | DATA     | VALOR     |
|--------|----------|-----------|
| 03159  | 18-05-94 | 10.000,00 |

| UNIDADE      | PROGRAMA DE       | NATUREZA DA | FONTE DE   |
|--------------|-------------------|-------------|------------|
| ORCAMENTARIA | TRABALHO          | DESPESA     | RECURSOS   |
| 26297        | 08042023932730001 | 454041      | 0213000000 |

27

## CONDICOES ESSENCIAIS:

- I - INTEGRA ESTE CONVENIO, INDEPENDENTE DE TRANSCRICAO, O ANEXO I, QUE E PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO, CUJOS DADOS ALI CONTIDOS ACATAM AS PARTES E SE COMPROMETEM A CUMPRIR, SUJEITANDO-SE AS NORMAS DA LEI N. 8.666 DE 21/06/93, NO QUE COUBER, DECRETO N. 93.872 E IN N. 2/93.
- II - A CONVENIENTE OBRIGA-SE A:
- A) PLANEJAR, COORDENAR, EXECUTAR E AVALIAR AS ACOES INDICADAS NO PROJETO;
  - B) UTILIZAR OS RECURSOS DISCRIMINADOS EXCLUSIVAMENTE NA CONSECUCAO DO OBJETO;
  - C) UTILIZAR PARA ATENDER A CLIENTELA ESPECIFICA DO PROGRAMA, OU SEJA, ALUNOS DE 1. GRAU DA REDE PUBLICA DE ENSINO, RESIDENTE NA AREA RURAL;
  - D) DESIGNAR E MANTER RECURSOS HUMANOS TREINADOS NECESSARIOS A EXECUCAO DESTES CONVENIO, NO AMBITO DO MUNICIPIO;
  - E) ASSEGURAR RECURSOS COMPLEMENTARES NECESSARIOS A EXECUCAO DESTES CONVENIO, NO AMBITO DO MUNICIPIO;
  - F) ASSEGURAR A MANUTENCAO E CONSERVACAO DO VEICULO, CUSTEANDO AS DESPESAS PERTINENTES PARA O SEU USO, INCLUSIVE RESPONSABILIZANDO-SE PELO PAGAMENTO DE TAXAS, IMPOSTOS E MULTAS QUE VIEREM A ONERAR O VEICULO, E EFETIVANDO O SEGURO DE RESPONSABILIDADE PARA TERCEIROS, CONTRA DANOS MATERIAIS E VITIMAS POR ACIDENTE DE TRANSITO;
  - G) PERMITIR E FACILITAR AO ORGAO CONCEDENTE O ACESSO A TODA A DOCUMENTACAO, DEPENDENCIAS E LOCAIS DO PROJETO;
  - H) ASSEGURAR, ATRAVES DO ORGAO OU ENTIDADE RESPONSAVEL PELO PROGRAMA, DE CONSERVAR A AUTORIDADE NORMATIVA E EXERCER CONTROLE E FISCALIZACAO SOBRE A EXECUCAO DO PROGRAMA, BEM COMO DE ASSUMIR A EXECUCAO, NO CASO DE PARALIZACAO OU DE FATO RELEVANTE QUE VENHA A OCORRER, DE MODO A EVITAR A DESCONTINUIDADE DO SERVICO.
  - I) MANTER O ORGAO CONCEDENTE INFORMADO SOBRE QUAISQUER EVENTOS QUE DIFICULTEM OU INTERROMPAM O CURSO NORMAL DE EXECUCAO DO CONVENIO;
  - J) NAO SUBESTABELECEER AS OBRIGACOES ASSUMIDAS SEM ANUENCIA EXPRESSA DA CONCEDENTE;

CONT.



CONT.

- K) ENVIAR A FAE COPIA DA FICHA DE LANÇAMENTO CONTÁBIL, REFERENTE A INCORPORAÇÃO DO VEÍCULO AO SEU PATRIMÔNIO, ATRAVÉS DE VARIÁVEIS PATRIMONIAIS, ACOMPANHADA DO RESPECTIVO NÚMERO DE TOMBAMENTO, NO MOMENTO EM QUE OCORRER A AQUISIÇÃO QUE DEVERÁ SE PROCESSAR NA FORMA DA LEGISLAÇÃO, E ATÉ 29/01/95;
- L) A CONVENIENTE DEVERÁ APRESENTAR, ATÉ 28/02/95, A PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATIVA AOS RECURSOS FINANCEIROS REPASADOS, CONFORME APROVADO EM PROJETO, NA FORMA DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 002/93;
- M) A OBRIGATORIEDADE DO CONVENIENTE DE APRESENTAR RELATÓRIOS DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA E PRESTAR CONTAS DOS RECURSOS RECEBIDOS;
- N) MENCIONAR A PARTICIPAÇÃO DA FAE EM TODOS OS DOCUMENTOS, RELATÓRIOS, NOTÍCIAS E OUTROS MEIOS DE DIVULGAÇÃO REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE DO ESCOLAR PENTE, INCLUSIVE FAZENDO CONSTAR NOS LADOS DIREITO E ESQUERDO DO VEÍCULO, A INSCRIÇÃO: MEC-FAE/USO EXCLUSIVO ESCOLAR, EM TINTA AZUL, MEDINDO 20CM X 60CM;
- O) PARTICIPAR COM A CONTRAPARTIDA DE 30% (TRINTA POR CENTO), DO VALOR TOTAL DOS RECURSOS FINANCEIROS APROVADOS NO PROJETO, QUE PODERÁ CONSTITUIR-SE EM MOEDA, EM MATERIAL, EM RECURSOS HUMANOS OU QUALQUER OUTROS, DEVENDO, CONTUDO, HAVER UM PERCENTUAL MÍNIMO REPRESENTADO POR RECURSO FINANCEIRO, NO MÍNIMO 20% (VINTE POR CENTO), OU 10% NAS ÁREAS DE ABRANGÊNCIA DA SUDAM, SUDENE E CENTRO-OESTE;
- P) O COMPROMISSO DO CONVENIENTE DE RESTITUIR O VALOR TRANSFERIDO ATUALIZADO MONETARIAMENTE, ACRESCIDO DE JUROS LEGAIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AOS DÉBITOS PARA COM A FAZENDA NACIONAL, A PARTIR DA DATA DO SEU RECEBIMENTO, NOS SEGUINTE CASOS:
1. QUANDO NÃO FOR EXECUTADO O OBJETO DO CONVENIO;
  2. QUANDO NÃO FOR APRESENTADA, NO PRAZO EXIGIDO, A PRESTAÇÃO DE CONTAS;
  3. QUANDO OS RECURSOS FOREM UTILIZADOS EM FINALIDADE DIVERSA DA ESTABELECIDA NO CONVENIO;
- Q) GARANTIR A CONCLUSÃO DO OBJETO DESTES CONVENIO NO PRAZO ASSINALADO.
- R) OBSERVAR O \1\ DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONFORME RECOMENDAÇÃO CONTIDA NO SUBITEM 8.4 DO ACORDO N. 006/94 DO TCU.

CONT.



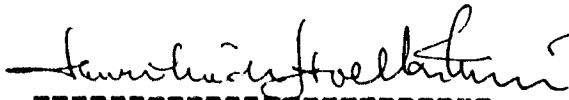
CONT.

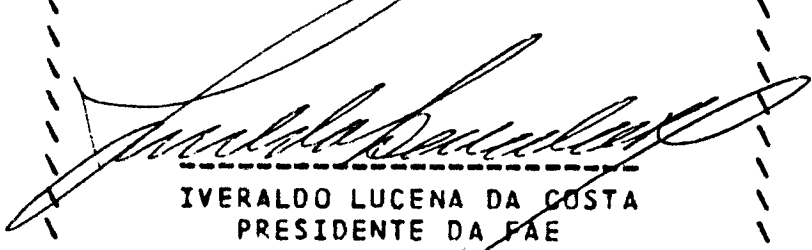
- III - E PROIBIDA A UTILIZACAO DO VEICULO EM FINALIDADE DIVERSA DA ESTABELECIDADA NESTE CONVENIO, DEVENDO O MESMO SER UTILIZADO DE FORMA A ATENDER AOS OBJETIVOS DO PROGRAMA.
- IV - A CONVERSAO DA URV EM MOEDA CORRENTE SE DARA NA DATA DA EMISSAO DA ORDEM BANCARIA
- V - A CONTRAPARTIDA EM URV SE DARA TOMANDO POR BASE O VALOR CREDITADO EM MOEDA CORRENTE.
- VI - TODAS AS DESPESAS RELATIVAS AO PAGAMENTO DO PESSOAL ENVOLVIDO NA EXECUCAO DO PROGRAMA, BEM COMO AQUELAS REFERENTES A MANUTENCAO DO PNTE, NO AMBITO DA UNIDADE ESCOLAR, SAO DE EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DO CONVENENTE;
- VII - CASO A CONVENENTE DEIXE DE EXECUTAR O PROJETO, A FAE PODERA SOLICITAR A DEVLUCAO DO VEICULO ADQUIRIDO COM OS RECURSOS DO PNTE.
- VIII- PARA SOLUCAO DAS PENDENCIAS E ELEITO O FORO DA JUSTICA FEDERAL DESTA CAPITAL.

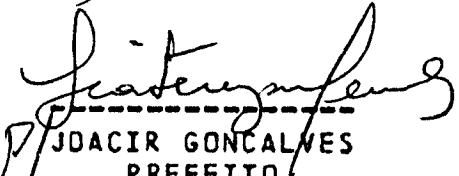
LOCAL E DATA: BRASILIA/DF, 19 DE maio 1994

CONCEDENTE:

CONVENENTE:

  
MURILIO DE AVELLAR HINGE  
MINISTRO DA EDUCACAO E DO DESPORTO  
CPF: 003.654.676-34

  
IVERALDO LUCENA DA COSTA  
PRESIDENTE DA FAE  
CPF: 005.711.054-91

  
JOACIR GONCALVES  
PREFEITO  
CPF: 000 000 000-00

## PLANO DE TRABALHO 1/3

## 1 - DADOS CADASTRAIS

\ORGAO/ENTIDADE PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL \CGC:  
\DE LAPA \76020452/0001-05

\ENDERECO:  
\PRACA MIRAZINHA BRAGA N. 87  
\CENTRO

\CIDADE: LAPA  
\UF: \CEP: \DDD/TELEFONE: \E.A.  
\PR \83750000 \ 822266 \MUNICIPAL

\CONTA CORRENTE: \BANCO: \AGENCIA: \PRACA PAGAMENTO:

\NOME DO RESPONSAVEL: \CPF:  
\JOACIR GONCALVES \000 000 000-00

\CI/ORGAO EXP. \CARGO: \FUNCAO: \MATRICULA:  
\1911757 II-PR \PREFEITO \PREFEITO \

\ENDERECO: \CEP:  
\RUA C. PARANA \83750000  
\CENTRO \

## 2 - DESCRICAO DO PROJETO

\TITULO DO PROJETO: \ PERIODO DE EXECUCAO  
\PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE \ INICIO \ TERMINO  
\ DO ESCOLAR \ 04/94 \ 01/95

\IDENTIFICACAO DO OBJETO:  
\ ATENDIMENTO COM TRANSPORTE AOS ALUNOS DO ENSINO  
\ FUNDAMENTAL, RESIDENTE NA ZONA RURAL, FACILITANDO O ACESSO DESTES  
\ AS SUAS UNIDADES ESCOLARES DURANTE O PERIODO LETIVO.

## \JUSTIFICATIVA DA PROPOSICAO:

\ CONTRIBUIR FINANCEIRAMENTE COM OS MUNICIPIOS PARA  
\ O TRANSPORTE DIARIO DA POPULACAO ESCOLAR, COMO FACILITADOR DO  
\ ACESSO E DA PERMANENCIA DA CRIANCA DO MEIO RURAL NA ESCOLA, CON-  
\ SIDERANDO QUE A MAIORIA DAS UNIDADES ESCOLARES SITUADAS NA ZONA  
\ RURAL OFERECE APENAS O ENSINO ATE A 4. SERIE, E A CONTINUIDADE DO  
\ PROCESSO EDUCACIONAL DEPENDE DO TRANSPORTE, SABENDO-SE QUE MAIS  
\ DISTANTE DO SEU DOMICILIO ESTAO AS INSTITUICOES DE ENSINO FUN-  
\ DAMENTAL COMPLETO (1. GRAU).

## PLANO DE TRABALHO 1/3

## 3 - CRONOGRAMA DE EXECUCAO (META, ETAPA OU FASE)

| \META\ ETAPA \           |            | ESPECIFICACAO                     |            |
|--------------------------|------------|-----------------------------------|------------|
| \ \ FASE \               |            |                                   |            |
| \ 1 \                    | 1          | \PROCEDER A AQUISICAO DE VEICULO. |            |
| \ IDENTIFICADOR FISICO \ |            | DURACAO                           |            |
| UNIDADE                  | QUANTIDADE | INICIO                            | TERMINO    |
| VEICULO                  | 1          | ABRIL/94                          | JANEIRO/95 |

H

## PLANO DE TRABALHO 2/3

## 4 - PLANO DE APLICACAO (EM URV)

| NATUREZA DA DESPESA |                                    |            |
|---------------------|------------------------------------|------------|
| CODIGO              | ESPECIFICACAO                      |            |
| 45.4042             | AQUISICAO DE TRANSPORTE DO ESCOLAR |            |
| TOTAL               | CONCEDENTE                         | PROPONENTE |
| 10.000,00           | 10.000,00                          | -          |

| NATUREZA DA DESPESA |                                    |            |
|---------------------|------------------------------------|------------|
| CODIGO              | ESPECIFICACAO                      |            |
|                     | AQUISICAO DE TRANSPORTE DO ESCOLAR |            |
| TOTAL               | CONCEDENTE                         | PROPONENTE |
| 3.000,00            | -                                  | 3.000,00   |

| TOTAL GERAL |            |            |
|-------------|------------|------------|
| TOTAL       | CONCEDENTE | PROPONENTE |
| 13.000,00   | 10.000,00  | 3.000,00   |

OBS: O VALOR DO PROPONENTE REFERE-SE A 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR DO CONVENIO, DEVENDO HAVER UM PERCENTUAL MINIMO DE RECURSOS FINANCEIROS DE ATÉ 10% (DEZ POR CENTO) NAS AREAS DE ABRANGENCIAS DA SUDAM, SUDENE E CENTRO-OESTE; NAS DEMAIS REGIOES, O PERCENTUAL MINIMO FINANCEIRO SERA DE 20%. A COMPLEMENTACAO DESSA CONTRAPARTIDA DEVERA CONSTITUIR-SE EM MOEDA, MATERIAL, RECURSOS HUMANOS OU QUAISQUER OUTROS.



## PLANO DE TRABALHO 3/3

## 5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (EM URV)

CONCEDENTE

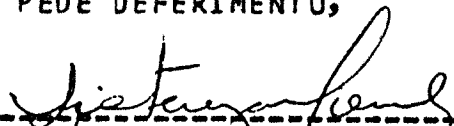
|   |      |   |           |   |   |   |   |   |
|---|------|---|-----------|---|---|---|---|---|
| \ | META | \ | ABRIL/94  | \ | - | \ | - | \ |
| \ | 01   | \ | 10.000,00 | \ | - | \ | - | \ |

## 6 - DECLARACAO

\ NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE LEGAL DO PROPONENTE, DECLARO, PARA  
\ FINS DE PROVA JUNTO A FUNDACAO DE ASSISTENCIA AO ESTUDANTE,  
\ PARA OS EFEITOS E SOB AS PENAS DE LEI, QUE INEXISTE QUALQUER  
\ DEBITO EM MORA OU SITUACAO DE INADIMPLENCIA COM O TESOURO  
\ NACIONAL OU QUALQUER ORGAO OU ENTIDADE DA ADMINISTRACAO PUBLICA  
\ FEDERAL, QUE IMPECA A TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORIUNDOS DE  
\ DOTACOES CONSIGNADAS NOS ORCAMENTOS DA UNIAO, NA FORMA DESTE  
\ PLANO DE TRABALHO.

PEDE DEFERIMENTO,

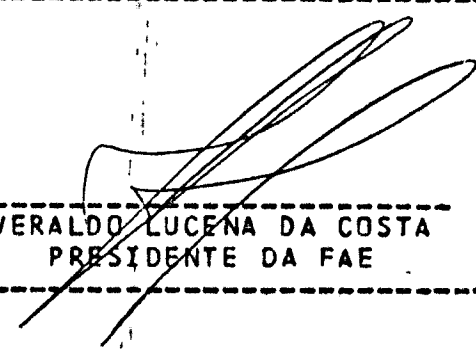
BSB, 12 de Maio, 1994  
LOCAL E DATA

  
P. JOACIR GONCALVES  
PREFEITO

## 7 - APROVACAO PELO CONCEDENTE

APROVADO

BRASILIA/DF, 19/05/1994  
LOCAL E DATA

  
IVERALDO LUCENA DA COSTA  
PRESIDENTE DA FAE

# *Câmara Municipal da Lapa*

*Estado do Paraná*

*Ass.: Convênio - FAE e o Município*

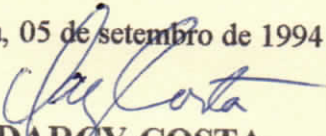
Em análise as cláusulas deste convênio, vemos não haver problemas legais, podendo, então, ser este alvo de referendo desta Casa de Leis, caso seja este o entendimento dos Vereadores em plenário. Para a consecução deste referendo apresentamos abaixo, projeto de decreto legislativo:

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

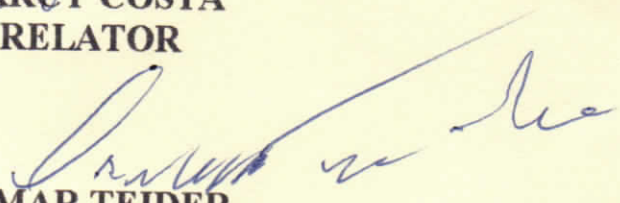
**Súmula:** *Referenda o Convênio celebrado entre a Fundação de Assistência ao Estudante - FAE e este Município.*

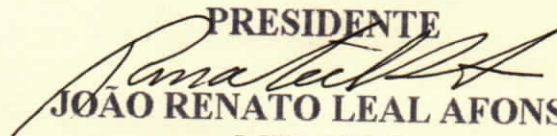
- Art. 1º - Referenda o Convênio celebrado entre a Fundação de Assistência ao Estudante - FAE e este Município.
- Art. 2º - O objetivo deste Convênio é a transferências de recursos para aquisição de transporte escolar, de acordo com a sistemática do Programa Nacional de Transporte do Escolar - PNTE.
- Art. 3º - Este decreto legislativo entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lapa, 05 de setembro de 1994

  
**DARCY COSTA**  
**RELATOR**

Pelas conclusões

  
**OSMAR TEIDER**  
**PRESIDENTE**

  
**JOÃO RENATO LEAL AFONSO**  
**MEMBRO**